



## **EDITAL nº113/2024, 02 de outubro de 2024**

Divulga inscrições de vagas para 2025/1, através de Transferências, Reingressos e Disciplinas Isoladas dos Cursos do Ensino de Graduação da UNIPLAC - (Art. 106 e 107, do Regimento Geral)

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e a Secretaria Acadêmica, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, **abrem inscrições e matrículas** para *Transferência Externa, Transferência Interna, Reingresso de Desistentes dos Cursos do Ensino de Graduação da UNIPLAC, Reingresso de Portadores de Diploma de Ensino Superior e Disciplinas Isoladas*, conforme segue:

1. Cursos de Graduação (**exceto Medicina**) estarão aptos a receberem inscrições de candidatos, sendo que:

**1.1 Para deferimento da matrícula:** os candidatos que solicitarem vagas para os cursos de graduação, estarão sujeitos à análise da Coordenação de Curso e Secretaria Acadêmica, quanto à estrutura curricular, adaptação de semestres a serem cursados, oferecimento de 1º semestre (nova entrada) em 2025/1 e assinar no ato da inscrição, declaração de ciência da adaptação à estrutura curricular do Curso, vigente na data da matrícula, conforme Resolução nº 064/07 e do art. 115 ao art. 119, do Regimento Geral/UNIPLAC.

### **2. HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA PRESENCIAL:**

**Data:** 16/10/2024 a 21/02/2025 (data limite de matrícula para processos em análise até 07/03/2025)

#### **2.1 Local: Central de Atendimento**

Horários para atendimentos: 16/10/2024 a 20/12/2024, das 08h às 11h e das 13h às 21h  
06/01/2025 a 17/01/2025, das 13h às 19h  
20/01/2025 a 07/03/2025, das 08h às 11h e das 13h às 21h

#### **Núcleo de Relacionamento e Extensão/Uniplac**

Horários para atendimentos: 16/10/2024 a 20/12/2024, das 08h às 12h e das 13h às 22h  
06/01/2025 a 17/01/2025, das 13h às 19h  
20/01/2025 a 07/03/2025, das 08h às 12h e das 13h às 22h

### **3. ISENTA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

#### **4. MATRÍCULA = 1ª mensalidade**

No ato da matrícula será emitido para o interessado, um boleto com vencimento para 15/01/2025, para pagamento da primeira mensalidade, com desconto de 40% durante o semestre 2025/1. Cursos: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Estética e Cosmética, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia e Sistemas de Informação.

Para os Cursos com desconto de 100% para o semestre 2025/1 não haverá emissão de boleto. Cursos: Design de Interiores, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Jornalismo, Letras, Matemática, Música, Pedagogia (Noturno) e Serviço Social.

## **5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA, (Os documentos serão digitalizados na UNIPLAC, sem custos, mediante apresentação do original.**

- a) Histórico escolar do ensino superior, constando o desempenho do vestibular, número da autorização e/ou reconhecimento do curso e da instituição, **(para transferências externas)** datado do mês da solicitação.
- b) Situação de regularidade junto ao ENADE – Declaração à parte, ou informação inclusa no histórico escolar do ensino superior da IES de origem, **(para transferências externas)**, datado do mês da solicitação;
- c) Os candidatos portadores de diploma de curso superior estão isentos da apresentação dos documentos de conclusão do ensino médio, desde que substituídos tais documentos pelo histórico escolar e diploma do curso superior, devidamente registrados e com dados referente a conclusão do Ensino Médio. **(Para reingressantes com Título Superior);**
- d) Certificado/diploma de conclusão do ensino médio, **ou superior**, se for o caso.
- e) Histórico escolar do ensino médio **ou superior**, se for o caso.
- f) Certidão de casamento ou nascimento.
- g) Cédula de identidade: Para mulheres: certidão de casamento e cédula de identidade deverão ter nomes completos e iguais.
- h) Cadastro de pessoa física – CPF: Menores de 18 anos deverão apresentar o cartão de CPF do responsável. Em caso de constar o número do CPF na Cédula de Identidade, este documento será dispensado da apresentação.
- i) Atestado de vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40, anos Lei nº 10196/SC, para alunas dos cursos de licenciatura e da área da saúde.
- j) Laudo médico atualizado para solicitantes de recursos de acessibilidade – quando for o caso.
- k) Procuração por instrumento particular (para quem não puder efetuar matrícula pessoalmente).
- l) A matrícula na UNIPLAC para os candidatos de nacionalidade estrangeira está condicionada à apresentação do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e de documento comprobatório de sua estada legal (visto de permanência no país), em território brasileiro, conforme previsto em lei.

Para os acadêmicos que desejarem fazer aproveitamento de disciplinas, deverão apresentar o conteúdo programático e fazer solicitação via protocolo.

## **6. CRITÉRIOS DO PROCESSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:**

- a) Ordem de inscrição (nº do protocolo)
- b) Análise e parecer da documentação apresentada, conforme item 1.1 deste Edital.

## **7. OBSERVAÇÕES:**

- a) O processo com documentação incompleta e o não cumprimento do prazo estabelecido para entrega, ou seja, **31/03/2025**, acarretará na não renovação da matrícula para o período 2025/2, sem ressarcimento dos valores já pagos.
- b) A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação à sua original, a não-veracidade do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, do certificado ou diploma do Ensino Médio ou equivalente ou declaração apresentada na ficha de inscrição, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição/matricula.
- c) Em caso de alunos estrangeiros, toda a documentação deverá conter o visto da Embaixada ou Consulado brasileiros, no país em que o requerente cursou. Esta deverá estar traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho



Estadual de Educação).

**d)** O desconto (40%) referido no item 4, não será cumulativo com quaisquer outros descontos e/ou bolsas exceto nos casos de:

- 3% pontualidade
- 10% membro familiar

**e)** Para os ingressantes no curso de Pedagogia – Modalidade Educação a Distância será oferecido um desconto de 50% nas mensalidades para todo o curso.

**f)** O edital possui validade até o preenchimento das vagas de cada curso.

Lages, 02 de outubro de 2024

**Ivone Catarina Freitas Buratto**  
**Secretária Acadêmica**  
**Portaria nº098/2018**

**Alexandre Tripoli Venção**  
**Pró-Reitor de Ensino**  
**Portaria nº028/2022**